

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.187/2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DESTINADOS A ATENDER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar professores, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para atender atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º – Os professores serão contratados conforme as seguintes especificações:

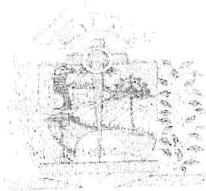
Nº	Denominação	RT	Vencimento
02	Professor CPA	20 h/semanais	1.400,00

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

Parágrafo Segundo – As contratações de que trata a presente Lei, serão pelo período de 20 de fevereiro à 22 de dezembro de 2017 e serão realizadas, seguindo a classificação do processo seletivo 001/2017- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0402- Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB CONTRATOS- 0402- Atividade 2051- Remuneração Professores Ensino Fundamental 60%- cód., 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 5^o - A presente Lei entra em vigor a partir sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 23 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal